



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 14/06/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de óleos lubrificantes e derivados, para os veículos do departamento de transporte, da secretaria municipal de educação, do Febom (Bombeiro), da guarda civil municipal, do departamento municipal de saúde e da vigilância em saúde.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Termo Circunstanciado de Adjudicação e de Homologação publicado na **Imprensa Oficial Eletrônica do Município** na Edição nº 1.462, no Caderno nº 3, Ano VII, do dia 17 de junho de 2019, tendo em vista, a desclassificação da empresa **FAST LUB-LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA**, pelo não atendimento da exigência constante do item 6.1.4.2 do **Edital nº 51/2019** da licitação em referência.

Onde se lê:

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no **artigo 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.408**, de 29 de novembro de 2006, e com respaldo legal na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal 8.666/93** e ulteriores alterações, após concluídos os trabalhos de processamento e constatada a regularidade dos atos praticados na presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, resolve: **ADJUDICAR** os itens objeto do certame às empresas licitantes vencedoras: **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, nos itens: 10, 17, 19, 20, 32, 35, 36 e 37; MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI, nos itens: 03, 05, 23, 27, 28 e 39; FAST LUB-LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, nos itens: 04, 07, 16, 24, 26, 30, 40 e 42; J. MARANGONI COMERCIAL IMP. E EXP. EIRELI-EPP, nos itens: 01, 02, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 25, 29, 31, 33, 34 e 41**, bem como, **HOMOLOGAR** o procedimento, definindo as mesmas como as futuras fornecedoras e convocando-as a travarem vínculo com a Prefeitura, mediante as assinaturas das competentes Atas de Registro de Preços.

Lê-se:

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no **artigo 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.408**, de 29 de novembro de 2006, e com respaldo legal na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal 8.666/93** e ulteriores alterações, após concluídos os trabalhos de processamento e constatada a regularidade dos atos praticados na presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, resolve: **ADJUDICAR** os itens objeto do certame às empresas licitantes vencedoras: **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, nos itens: 04, 07, 10, 16, 17, 19, 20, 30, 32, 35, 36 e 37; MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI, nos itens: 03, 05, 23, 24, 26, 27, 28, 39, 40 e 42; J. MARANGONI COMERCIAL IMP. E EXP. EIRELI-EPP, nos itens: 01, 02, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 25, 29, 31, 33, 34 e 41**, bem como, **HOMOLOGAR** o procedimento, definindo as mesmas como as futuras fornecedoras e convocando-as a travarem vínculo com a Prefeitura, mediante as assinaturas das competentes Atas de Registro de Preços.

Bebedouro/SP., 05 de julho de 2019.

FERNANDO GALVÃO MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”